



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.117, DE 02 DE ABRIL DE 2.013

“Convoca a II Conferência Municipal de Cultura e dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno e dá outras providências”.

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Cultura das cidades de Rio Grande da Serra e Estância Turística de Ribeirão Pires – II CMC, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Cultura de Rio Grande da Serra e Ribeirão Pires para o dia 11 de abril de 2013, das 18h00 às 22h00 horas, no Teatro Municipal Euclides Menatto, Município de Ribeirão Pires, localizado na Avenida Brasil, 193, Centro.

Parágrafo único - A II Conferência Municipal de Cultura corresponde a uma etapa da Conferência Nacional de Cultura – CNC.

Art. 2º - Fica aprovado o Regimento Interno II Conferência Municipal de Cultura pela Comissão Organizadora Municipal e Comitê Executivo do Regimento Interno da II Conferência Municipal na forma do Anexo I.

Art. 3º - A II Conferência terá como tema geral: “Cultura, Diversidade e Desenvolvimento”.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 02 de abril de 2013, 48º.
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.





Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

REGIMENTO CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA

Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Rio Grande da Serra e Ribeirão Pires

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. - A 2ª Conferência Municipal de Cultura, terá os seguintes objetivos:

I - Discutir a cultura brasileira nos seus aspectos da memória, de produção simbólica, da gestão, da participação social e da plena cidadania;

II - Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;

III - Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

IV - Propor estratégias para universalizar o acesso dos brasileiros à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

V - Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

VI - Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores e ativistas culturais;

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO

Art. 2º. - Constituirá o tema geral da 2ª. Conferência Municipal de Cultura:

Cultura, Desenvolvimento, Diversidade e Cidadania.

Deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os âmbitos da federação de maneira transversal, de forma a orientar as discussões em todas as etapas.

§ 2º. - O temário será subsidiado por textos-base, elaborados a partir de eixos e sub-eixos temáticos, que serão consolidados após avaliação, formulação e proposições





Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

previamente apresentadas nas etapas que antecedem a etapa nacional, de acordo com o art. 5º deste Regimento.

Art. 3º. - Constituirão eixos e sub-eixos temáticos da 2ª. Conferência Nacional de Cultura:

I-CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Centralidade e Transversalidade da Cultura

Cultura, Território e Desenvolvimento Local.

Patrimônio Cultural e Desenvolvimento

II - DIVERSIDADE CULTURAL E PRODUÇÃO SIMBÓLICA

Convenção da Diversidade e Diálogos Interculturais

Produção de Arte e Bens Simbólicos

Cultura, Educação e Criatividade.

III - CULTURA, CIDADE E CIDADANIA.

Cidade como Fenômeno Cultural

Memória e Transformação Social

Acessibilidade e Direitos Culturais

IV - CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Financiamento da Cultura

Sustentabilidade das Cadeias Produtivas da Cultura

Geração de Trabalho e Renda

V - GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA

Sistemas Nacional, Estaduais e Municipais de Cultura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Cultura.

Sistemas de Informações e Indicadores Culturais

Lei Municipal nº 1.963, de 2 de abril de 2013, que dispõe sobre a abertura de licitação administrativa para contratação da Secretaria de Juventude e Esporte

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º.- A 2ª Conferência Municipal de Cultura, que será integrada por representantes democraticamente escolhidos, na forma prevista neste Regimento Interno, terá abrangência municipal e sua Plenária será realizada em Ribeirão Pires, no dia 11 de abril de 2013.

I. A 2ª. Conferência Municipal de Cultura, em sua etapa municipal, será realizada sob os auspícios dos municípios de Rio Grande da Serra e Ribeirão Pires e as demais etapas subsequentes, com recursos definidos pelos respectivos municípios.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º - A 2ª. Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo representante da Gerência de Cultura de Rio Grande da Serra e o presidente do Conselho Municipal de Cultura de Ribeirão Pires e nas suas ausências ou impedimentos eventuais pelos Secretários das pastas de Cultura.

Parágrafo único: A Coordenação Geral da 2ª Conferência Municipal de Cultura será exercida pela Secretaria de Juventude, esporte, lazer, cultura e turismo de Ribeirão Pires, pela gerência de Cultura de Rio Grande da Serra.

Liga Cultural Fernando de Oliveira

